

PORTARIA N.º 0465/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º c) – que trata da rescisão unilateral da Administração.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula sexta do referido Contrato - A extinção do presente contrato dar-se-á nos termos da Cláusula II deste Contrato, por vontade das partes ou por rescisão unilateral da Administração.

CONSIDERANDO o TAC – Termo de Ajuste de Conduta, assinado com o Ministério Público Estadual de Pernambuco, na Cláusula Segunda onde há um comprometimento de adotar medidas para adequação dos limites de gastos de pessoal conforme regula a Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:


Art. 1º - Rescindir os Contratos dos Servidores relacionados abaixo:

Nome	CPF	Cargo - Função
Gilmar Marino Dantas	600.724.234-04	Técnico de Enfermagem
Marcia Daniella Bezerra Ferreira	026.697.194-65	Técnico de enfermagem
Maria de Lourdes Santos	272.094.314-20	Auxiliar de Enfermagem
Thyago de Carvalho Gomes	045.277.374-14	Motorista do SAMU
Luana Silva Nascimento	042.203.164-50	Técnica de Enfermagem do Samu
Alexandre Ramos Araújo	054.081.424-50	Motorista
Hugo Araújo Lima	064.907.984-17	Motorista
Fernando Barbosa	750.086.024-20	Enfermeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 15 de Setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de Setembro de 2015.


Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

